



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 177/05 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 15º e 196º;

a Lei nº 7.210/84 que institui a Lei de Execuções Penais, que define a responsabilidade da assistência à saúde ao preso;

a Portaria Interministerial nº 1.777/03, assinada pelos Ministros de Estado da Saúde e Justiça que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades femininas, masculinas, bem como as psiquiátricas;

a Portaria conjunta nº 001/03 do Estado do Rio Grande do Sul, Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2003, onde o Secretário de Estado da Justiça e da Segurança e o Secretário de Estado da Saúde determinam a formação do Grupo de Trabalho, composto pelos servidores da SJS e SES, objetivando a implantação do Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário, em cumprimento aos termos da Portaria nº 1.777/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Prisional, elaborado em conjunto pela Secretaria de Justiça e Segurança e Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS